



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 263/2025 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 683/2020.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, dispõe sobre a divulgação, em seu site institucional, da localização de todos os radares de fiscalização pelo Poder Público Municipal, bem como dos respectivos limites de velocidade, e dá outras providências.

A propositura prevê que deverá ser disponibilizado em seu site institucional do Município a localização e o horário de funcionamento de todos os radares fixos, móveis, estáticos ou portáteis, de fiscalização de velocidade em todo o Município, além da velocidade limite de cada.

O autor justifica que sendo a fiscalização feita pelos órgãos responsáveis pelo trânsito, os motoristas têm o direito a uma divulgação irrestrita e transparente sobre os equipamentos instalados na cidade.

Não é justo nem com o motorista nem com a Prefeitura que se passe a impressão de que os radares ficam “escondidos” ou funcionem como “pegadinhas” aos motoristas apenas para arrecadar multas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, manifestou-se favorável ao projeto de lei.

Ante o exposto, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é favorável.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 07/05/2025.

Senival Moura (PT) - Presidente

Gilberto Nascimento (PL)

Kenji Ito (PODE) - Relator

Pastora Sandra Alves (UNIÃO)

Paulo Frange (MDB)

Renata Falzoni (PSB) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/05/2025, p. 322

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.